



Jornal Oficial

do Município de Limeira

Unindo forças por uma cidade melhor

Limeira, Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2023

DIGITAL 1.312

EDIÇÃO 6.421

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 30, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTTON, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de interligação subterrânea do dispositivo de captação de águas pluviais do empreendimento incidente no imóvel de Inscrição Cadastral nº 1276.199.000 com o sistema público de galerias de águas pluviais, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta o Processo Administrativo nº 8.702, de 24 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida à **Nova Petrópolis Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, a utilização de área subterrânea de terra, de propriedade do Município de Limeira, situada na Avenida Cônego Manoel Alves, nº 1.791, Chácara Antonieta, cujas características, limites, divisas e confrontações constam no memorial descritivo e planta, que fazem parte integrante deste Decreto:

I - ÁREA OBJETO DA PERMISSÃO:

Tem início no Ponto 1, localizado na divisa do imóvel de Matrícula 102.818 - Inscrição Cadastral 1276.199.000 com o alinhamento predial da Av. Cônego Manoel Alves, deste segue em linha reta com azimute de 22°58'03" e distância de 3,67 metros até o Ponto 2; deste segue em linha reta com azimute de 323°21'08" e distância de 22,76 metros até o Ponto 3, confrontando do Ponto 1 ao Ponto 3 com o alinhamento predial da Av. Cônego Manoel Alves; deste segue em linha reta com azimute de 300°37'09" e distância de 1,55 metros até o Ponto 4, confrontando com o canteiro central da Av. Cônego Manoel Alves; deste segue em linha reta com azimute 143°21'08" e distância de 23,85 metros até o Ponto 5, deste segue com azimute de 202°58'03" e distância de 3,24 metros até o Ponto 6, confrontando do Ponto 4 ao Ponto 6 com o alinhamento predial da Av. Cônego Manoel Alves; deste segue em linha reta com azimute de 120°37'12" e distância de 0,61 metros até o Ponto 1, início da descrição, confrontando com o imóvel de Matrícula 102.818 - Inscrição Cadastral 1276.199.000. Encerrando-se, assim, uma área topográfica de 16,06 metros quadrados.

Art. 2º Será de responsabilidade exclusiva do Permissionário todas as despesas decorrentes da instalação do dispositivo, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município de Limeira.

Art. 3º Mediante a presente permissão obriga-se o permissionário a:

I - Utilizar a área descrita no inciso I, do art. 1º, somente com a finalidade de interligação do dispositivo de captação de águas pluviais do empreendimento incidente no imóvel de Inscrição Cadastral nº 1276.199.000 com o sistema público de galerias de águas pluviais;

II - Zelar pela área, recompondo integralmente, nas condições originais a área pública e os equipamentos urbanos afetados pela obra, utilizando materiais de padrão igual ou superior aos anteriormente existentes, arcando o Permissionário com os custos da instalação e recomposição;

III - Construir a interligação do dispositivo de captação e retenção privado com o sistema público de galeria de águas pluviais em adequadas condições, em conformidade com o projeto aprovado por esta municipalidade;

IV - Requerer à Secretaria de Mobilidade Urbana a autorização para possíveis desvios de trânsito, em razão da execução no leito carroçável, sinalizando o local da obra, responsabilizando-se pelos custos referentes ao remanejamento, restauração, colocação ou retirada de qualquer dispositivo de sinalização para execução da obra;

V - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados pela falta de solidez e segurança do trabalho executado, em conformidade com o art. 618 do Código Civil, durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos.

Art. 4º Havendo desconformidade entre o projeto aprovado e sua execução, o permissionário, responsável pela execução da obra, ficará compelido ao seu refazimento, suportando os custos decorrentes, além de responder pelas perdas e danos que tenha causado ou venha causar ao município ou a terceiros.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PERMISSÃO DE USO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LIMEIRA

LOCAL: AV. CÔNEGO MANOEL ALVES

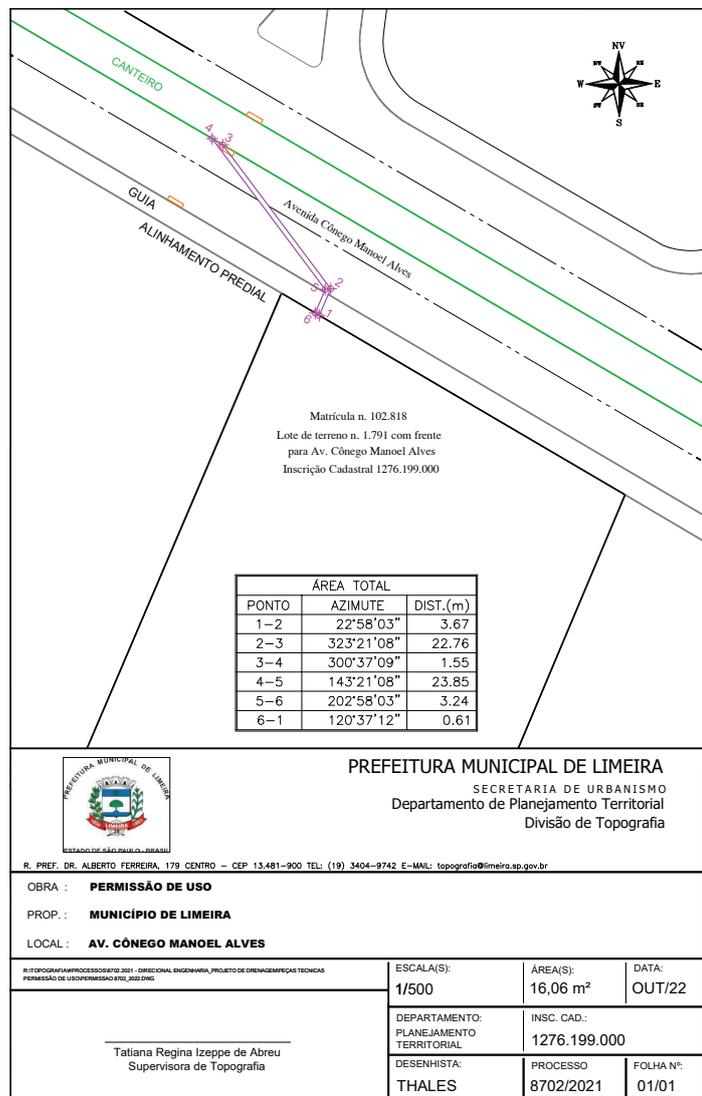
Conforme planta anexa a área tem a seguinte descrição:

Tem início no **Ponto 1**, localizado na divisa do imóvel de Matrícula 102.818 - Inscrição Cadastral 1276.199.000 com o alinhamento predial da Av. Cônego Manoel Alves, deste segue em linha reta com azimute de 22°58'03" e distância de 3,67 metros até o **Ponto 2**; deste segue em linha reta com azimute de 323°21'08" e distância de 22,76 metros até o **Ponto 3**, confrontando do **Ponto 1** ao **Ponto 3** com o alinhamento predial da Av. Cônego Manoel Alves; deste segue em linha reta com azimute de 300°37'09" e distância de 1,55 metros até o **Ponto 4**, confrontando com o canteiro central da Av. Cônego Manoel Alves; deste segue em linha reta com azimute 143°21'08" e distância de 23,85 metros até o **Ponto 5**, deste segue com azimute de 202°58'03" e distância de 3,24 metros até o **Ponto 6**, confrontando do **Ponto 4** ao **Ponto 6** com o alinhamento predial da Av. Cônego Manoel Alves; deste segue em linha reta com azimute de 120°37'12" e distância de 0,61 metros até o **Ponto 1**, início da descrição, confrontando

com o imóvel de Matrícula 102.818 - Inscrição Cadastral 1276.199.000.
Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **16,06 metros quadrados**.
Instruí esse memorial na escala 1:500.

Limeira, 06 de outubro de 2.022.

Tatiana Regina Izepe de Abreu
Supervisora de Topografia



VACINAÇÃO CONTRA O
CORONAVÍRUS
(COVID-19)

DOSES • GRUPOS ETÁRIOS •
LOCAIS DE VACINAÇÃO • ORIENTAÇÕES

LIMEIRA.SP.GOV.BR/VACINACAO



**JORNAL OFICIAL DIGITAL DO
MUNICÍPIO DE LIMEIRA**
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Produzido na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato - MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau)
Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - CEP: 13.481-900 - Centro - Limeira-SP
Fones: 3404.9600 e 3404.9601 - www.limeira.sp.gov.br

Unindo forças por uma cidade melhor

DECRETO Nº 31, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, em especial seu art. 4º inciso II e seu art. 28, e na Lei Complementar Municipal nº 442, de 12 de janeiro de 2009 e suas alterações, em especial seu art. 220;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 350, 20 de dezembro de 2002, aprovou o loteamento denominado "Jardim Nova Conquista";

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do projeto urbanístico ora aprovado no que se refere à Quadra "C", sem alteração de qualquer área pública e/ou demais quadras e lotes do loteamento, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 1.616, de 16 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a configuração da Quadra "C" do loteamento denominado "JARDIM NOVA CONQUISTA", passando a mesma a contar com os seguintes lotes:

Lote nº 01, contendo 150,62m²;
Lote nº 02, contendo 142,19m²;
Lote nº 03, contendo 140,79m²;
Lote nº 04, contendo 142,72m²;
Lote nº 05, contendo 139,31m²;
Lote nº 06, contendo 136,94m²;
Lote nº 07, contendo 143,82m²;
Lote nº 08, contendo 135,57m²;
Lote nº 09, contendo 141,62m²;
Lote nº 10, contendo 139,06m²;
Lote nº 11, contendo 140,72m²;
Lote nº 12, contendo 143,47m²;
Lote nº 13, contendo 138,40m²;
Lote nº 14, contendo 137,22m²;
Lote nº 15, contendo 139,56m²;
Lote nº 16, contendo 139,07m²;
Lote nº 17, contendo 135,53m²;
Lote nº 18, contendo 141,00m²;
Lote nº 19, contendo 141,98m²;
Lote nº 20, contendo 136,33m²;
Lote nº 21, contendo 133,39m²;
Lote nº 22, contendo 142,17m²;
Lote nº 23, contendo 125,02m²;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 33, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.879, de 20 de dezembro de 2018 e na Lei Complementar Municipal nº 828, de 29 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 409, de 9 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 264, de 6 de junho de 2022, aprovou a regularização do fechamento de parte do loteamento denominado "PARQUE SÃO BENTO", como Loteamento de Acesso Controlado;

CONSIDERANDO a necessidade de revalidação do prazo para registro do fecha-

mento de parte do loteamento denominado “**PARQUE SÃO BENTO**”, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 28.567, de 6 de junho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revalidado o prazo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para que o empreendedor proceda à inscrição e registro do fechamento de parte do loteamento denominado “**PARQUE SÃO BENTO**” junto ao Cartório do Registro de Imóveis competente, sob pena de caducidade, conforme estabelecido no art. 206, da Lei Complementar nº 442/2009 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 34, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 405, de 19 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 429, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do GEPLAN - Gestão Planejada para o Desenvolvimento, o qual estabelece incentivos fiscais para a construção, financiamento e ampliação de Indústrias, Comércio e Prestação de Serviços;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 405, de 19 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13.876, de 3 de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulado, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 405, de 19 de dezembro de 2007, o Decreto nº 507, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a concessão à empresa **USILIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.276.137/0001-48, dos seguintes incentivos fiscais:

I - Isenção do **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano) durante o período de 15 (quinze) anos, a partir do exercício de 2011, ao imóvel com inscrição cadastral nº 4385.022.000;

II - Isenção da **Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares**;

III - Isenção dos **emolumentos e preços públicos** municipais relativos aos procedimentos administrativos necessários para a aprovação do projeto de construção;

IV - Isenção da **Taxa de Licença para funcionamento**, pelo período de 3 (três) anos, a contar do ano fiscal subsequente à publicação do Decreto;

V - Isenção do **ITBI** (Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter Vivos) sobre a área na qual foi implantado o empreendimento.

Art. 2º Fica obrigada ao recolhimento normal dos tributos municipais relativos ao imóvel com inscrição cadastral nº 4385.022.000, devidos desde 15 de agosto de 2014, qual seja, imediatamente à ocorrência do evento que caracterizou sua exclusão daquelas condições, sem prejuízo da aplicação de multas, juros e atualizações monetárias previstas em Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO
PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO), DE 17 DE JANEIRO
DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I);

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 879, de 10 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 207/2023

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **JOSÉ DIMAS AYRES** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.044,67 (três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA Nº 208/2023

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ALEXANDRE PEREIRA** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.044,67 (três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I);

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por

mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 879, de 10 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **KARINE DOS SANTOS** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 3.044,67 (três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrá por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

a R\$ 3.044,67 (três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO PORTARIA Nº 250, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 56.106, de 23 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.033, de 12 de dezembro de 2022, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.^a **SONIA FERREIRA PEREIRA** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO PORTARIA Nº 251, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO), DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I);

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1.567, de 13 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 213/2023

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **DIEGO MARQUES** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 3.044,67 (três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA Nº 214/2023

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **MICHELE ARAÚJO TEIXEIRA** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível 1, que equivale

mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 2.033, de 12 de dezembro de 2022 não assumiu o cargo de Assessor Administrativo, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 56.106, de 23 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **ANA PAULA VITAL** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.044,67 (três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 323, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 151, inciso III e bem como por infringência aos artigos 156, inciso III, e 162, todos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 57.229, de 29 de dezembro de 2021 e seu anexo processo administrativo nº 43.567, de 4 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

A) Demitir o Sr. **Luiz Henrique Felix dos Santos** do cargo efetivo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, Salário: R\$ 1.762,95 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 324, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dis-

põe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

R E S O L V E:

A) Nomear o Sr. **Marcelo de Lima** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Município, do Setor de Expediente Tributário, da Divisão de Receita Própria, junto ao Departamento de Receita e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a R\$ 5.327,94 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 325, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 24.111/2020 e seu apenso nº 44.594/2018,

R E S O L V E:

A) Designar à **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 901, de 10 de maio de 2022, publicada em 11 de maio de 2022, para apuração da responsabilidade do servidor F. V. H., registro funcional nº 796921/1, Motorista Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos fatos narrados no Processo Administrativo nº 24.111/2020 e seu apenso Processo nº 44.594/2018, que dão conta de que o servidor tem dificuldades em cumprir a sua escala de trabalho; as ordens superiores; as regras estabelecidas pelas chefias; faltando com frequência com urbanidade com os colegas de trabalho; condutas que configuram as infrações disciplinares previstas nos artigos 139, incisos IV e XI; e 140, inciso V, todos da Lei Complementar nº 41/1991, passível de pena de advertência, podendo ser agravada para suspensão, nos termos dos artigos 152, 153 e 154, do mesmo diploma legal; configurando, ainda, infração disciplinar prevista no artigo 156, inciso VI, da Lei Complementar nº 41/1991, passível de pena de demissão, nos termos do mesmo artigo 156, inciso VI; apurando, ainda, outros fatos conexos a esses, averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, reaproveitando-se todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 682, de 25 de Junho de 2020, publicada em 1º de julho de 2020, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: Raquel Spinelli Melo Silva, Diretora de Escola, registro funcional nº 651150; Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051, e Silvio Gomes de Moraes Filho, Procurador Jurídico, registro funcional nº 61743, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Ana Emília da Silva Oliveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 754722 e Luciana Toquini de Lima Silva, Diretora de Escola, registro funcional nº 806331, que atuarão na ausência de membro titular.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação

por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 59.040/2022,

R E S O L V E:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 901, de 10 de maio de 2022 e publicada no Jornal do Município em 11 de maio de 2022, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 59.040/2022, que dão conta do furto de bens públicos listados no Boletim de Ocorrência nº GO7379-1/2022, lavrado no 3º Distrito Policial de Limeira/SP, ocorrido na UBS Nova Suíça, Órgão da Secretaria de Saúde, bem como apurar outros fatos conexos a esses, averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, indicando, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; 2. Gisele Cristina da Silva Marchi, Monitor, registro funcional nº 730025, e 3. Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: 1. Ana Emília da Silva Oliveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 754722; 2. Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, e 3. Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978, que atuarão nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 327, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 16/2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que solicitou a substituição de membro do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no âmbito do Município de Limeira,

R E S O L V E:

A) Substituir o Sr. **Edson de Jesus** pelo Sr. **William Carlos Olivares**, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Limeira, composto por meio da Portaria nº 1.345, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Portaria nº 653, de 10 de junho de 2020; pela Portaria nº 1.035, de 31 de maio de 2022 e pela Portaria nº 1.415, de 29 de julho de 2022, passando o segmento a constar da seguinte forma:

V - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Membro: Sr. William Carlos Olivares

Suplente: Sr.ª Soraia Caram da Silva

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 328, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

R E S O L V E:

A) Nomear o Sr. **Fernando Marcelo Dias Gabriel** para, sem prejuízo de sua situação de servidor aposentado, exercer em comissão o cargo de Assessor de Políticas Públicas, junto ao Departamento de Planejamento Territorial, da Secretaria Municipal de Urbanismo, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 2.906,13 (dois mil, novecentos e seis reais e treze centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 358, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

R E S O L V E:

A) Exonerar, a pedido, o Sr. **Paulo Roberto Benegas de Morais**, nomeado pela Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2022, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Muniçipe, do Setor de Microcrédito, junto ao Departamento de Atendimento à População e ao Empreendedor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a R\$ 5.327,94 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 359, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

R E S O L V E:

A) Nomear o Sr. **Willian Dias Botelho** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Muniçipe, do Setor de Microcrédito, junto ao Departamento de Atendimento à População e ao Empreendedor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a R\$ 5.327,94 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 360, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial art. 171, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 41/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira - SP),

CONSIDERANDO o afastamento preventivo do(a) servidor(a) A. C. G. de O., determinado por meio da Portaria nº 1.955, de 23 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 56.522, de 28 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

A) Prorrogar o Afastamento Preventivo do(a) servidor(a) A. C. G. de O., registro funcional nº 83834-9, ocupante do cargo de Diretor de Escola, no C.I. "Vereador Waldimir Jorge Schinor", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

B) O período do afastamento é de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo disciplinar.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 361, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 49.640, de 13 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 171, da Lei Complementar nº 41/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira - SP),

R E S O L V E:

A) AFASTAR, como medida cautelar, do exercício do cargo em regime CLT de Dentista II - PSF, o servidor A. L. da S., com Registro Funcional nº 763217-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

B) O período de afastamento é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo disciplinar.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 329, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

R E S O L V E:

A) Exonerar, a pedido, o Sr. **Renato Aparecido Correia**, nomeado pela Portaria nº 1.515, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Departamento, do Setor de Programas Culturais, da Divisão de Cultura, junto ao Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 8, que equivale a R\$ 1.937,43 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 6 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 16/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, PROCESSO Nº: 49.755/2022, OBJETO: Contratação de profissional ou empresa devidamente habilitada para prestação de serviços de sessões de terapia ocupacional, fonoaudiologia, fisioterapia, equoterapia e psicoterapia, CONTRATADA: Equoterapia Daoud, CNPJ nº 08.338.633/0001-16, VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022, PROCESSO Nº: 54.286/2022 OBJETO: Contratação de profissional ou empresa devidamente habilitada para prestação de serviços de sessões domiciliares de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional em atendimento a mandados judiciais, CONTRATADA: Ada Home Care Eireli Me, CNPJ nº. 22.384.125/0001-03, VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 04/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 184/2022, PROCESSO Nº: 45.293/2022, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para realização de exame de tratamento esclerosante / ligadura elástica, EMPRESA DETENTORA DA ATA: R.B.N Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 12.222.819/0001-82, VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 17 de janeiro de 2023.

ATA Nº: 10/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 170/2022, PROCESSO Nº: 37.570/2022, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de colangiopancreatografia, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Gastrocentro Limeira Ltda, CNPJ nº 24.950.579/0001-11, VALOR TOTAL: R\$ 528.750,00 (quinhentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais), DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 20 de janeiro de 2023.

ATA Nº: 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 168/2022, PROCESSO Nº: 29.489/2022, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para o SAMU e prontos atendimentos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda, CNPJ nº 24.826.631/0002-03, VALOR TOTAL: R\$ 47.550,00 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais), DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 26 de janeiro de 2023.

ATA Nº: 19/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 168/2022, PROCESSO Nº: 29.489/2022, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para o SAMU e prontos atendimentos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Plastic Way Produtos para a Saúde Ltda, CNPJ nº 01.202.521/0001-94, VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 26 de janeiro de 2023.

ATA Nº: 21/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 168/2022, PROCESSO Nº: 29.489/2022, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para o SAMU e prontos atendimentos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Gold Care Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, CNPJ nº 26.685.436/0001-55, VALOR TOTAL: R\$ 2.396,60 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 27 de janeiro de 2023.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 195/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº: 163/2019- PROCESSO Nº: 47.510/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva em 03 desfibriladores externos automáticos (DEA) e 01 cardioversor da marca Cmos Drake, TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Comercial Vitalmed Eireli EPP, CNPJ Nº: 03.071.109/0001-08, DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022, VALOR: R\$ 14.744,40 (catorze mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 25 de novembro de 2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 132/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº: 15/2020 - PROCESSO Nº: 56.517/2022, OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos multidisciplinares completos de urbanização, elaboração de documentação legal e serviços de aprovação em todos os órgãos públicos para implantação de loteamento de interesse social na zona de intervenção estratégica Zie2-J Morro Azul, no Município de Limeira/SP, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Linear Engenharia e Urbanismo Eireli, CNPJ nº 14.065.911/0001-01, DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 273/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 05/2021- PROCESSO Nº: 56.449/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de engenharia para manutenções das instalações elétricas em redes de baixa, média e alta tensão; cabines com transformadores; posto de transformação; iluminação em locais de atividades esportivas; pontos de energia e iluminação em altura elevada; montagem de instalações provisórias para eventos em geral; manutenções nos sistemas de energia elétrica e iluminação de praças públicas, áreas verdes iluminadas, canteiros de avenidas; e iluminação do tipo ornamental de ruas, avenidas e outros similares e afins, TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, CON-

TRATADA: Ilumitech Construtora Ltda, CNPJ Nº: 04.375.003/0001-60, DATA DA ASSINATURA: 30/01/2022, VALOR: R\$ 2.571.901,34 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil novecentos e um reais e trinta e quatro centavos), PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 01 de fevereiro de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 222/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 119/2021, PROCESSO Nº: 324/2023, OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de ferramenta tecnológica em ambiente "web" de tratamento de dados para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e financeiro, gestão de programas de governo e apoio às atividades do setor financeiro e controle interno, para atendimento ao disposto na legislação de regência, em especial à instrução nº 01/20 (Livro III) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, incluso implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico operacional, ALTERAÇÃO DE CONTRATO, CONTRATADA: Public System e Technology Ltda, CNPJ nº 19.451.535/0002-98, DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023, DA ALTERAÇÃO: Considerando a alteração do Contrato Social da empresa Confiatta Sistemas e Tecnologia Ltda, fica alterada a Razão Social da empresa para Public System e Technology Ltda, no contrato nº 222/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº: 448/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2022, PROCESSO Nº: 58.898/2022, OBJETO: Eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva nas unidades de saúde do município, ALTERAÇÃO DE ATA, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Contattos Mais Ltda, CNPJ nº 18.237.962/0001-24, DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023, DA ALTERAÇÃO: Considerando a alteração do Contrato Social da empresa Contattos Rio Preto Materiais Elétricos Ltda, fica alterada a Razão Social da empresa para Contattos Mais Ltda, na Ata nº 448/2022.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Republicado por conter incorreção

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo, aprovados no respectivo Concurso Público.

Os candidatos convocados deverão acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura (www.limeira.sp.gov.br), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
17	22440	JOSÉ DIMAS AYRES	22	A	1	FAZENDA
18	27030	ALEXANDRE PEREIRA	22	A	1	FAZENDA
19	245	DIEGO MARQUES	22	A	1	FAZENDA
20	8122	MICHELE ARAÚJO TEIXEIRA	22	A	1	FAZENDA
21	43190	ANA PAULA VITAL	22	A	1	ASSUNTOS JURÍDICOS

ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
65	29673	KARINE DOS SANTOS	22	A	1	FAZENDA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

*C O N D E P H A L I CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DE
LIMEIRA Triênio 2021 - 2023*

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Conselheiros (as) do Condephali- Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira,

A Presidente do CONDEPHALI - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira, Sr. Juliana Binotti Pereira Scariato, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los(as) para a **17a. Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - Condephali - Gestão 2021/2023 (**Decreto nº 129, de 20 de abril de 2021 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 29 de abril de 2021**), a ser realizada no dia **14 de fevereiro de 2023 (terça-feira)**, às 8h30, sala 1 do Palacete Levy, para cumprimento da pauta que segue:

- Abertura;
- Aprovação Ata da 15a. Reunião Ordinária, enviada via email;
- Aprovação Ata da 4a. Reunião Extraordinária, enviada via email;
- Processo nº 58.683/2022 - Associação Central da Cidadania ACC - Impugnação de Requerimento de Reavaliação de Certidão de Viabilidade e Diretrizes;
- Processo nº 58.684/2022 - Associação Central da Cidadania ACC - Prorrogação de Prazo para Apresentação de Laudo Técnico;
- Processo nº 1.892/2023 - José Breno Guimarães Júnior - Certidão de Interesse Histórico;
- Processo nº 3.296/2022 - Luis Carlos Massaro - Exclusão de Imóvel da Lista de Interesse Histórico
- Palavra livre;
- Encerramento.

Atenciosamente,

Juliana Binotti Pereira Scariato

- Presidente -

Limeira, 07 de fevereiro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
Nº 004/2022**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

ASSUNTO: Convocação de artista credenciado no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2022, para apresentação conforme ordem de sorteio homologada e publicada no Jornal Oficial do Município no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
6	SERTANEJO	BANDA	HUGO FELIPE DA SILVA JANASE	HUGO JANASE	HUGO FELIPE DA SILVA JANASE 41893959864	45.805.798/0001-87	FESTA POPULAR DO JARDIM SENADOR VERGUEIRO	13/05/2023
1	SERTANEJO	DUPLA	ANTONIO BASTOS LUGÃO JUNIOR	LÚCIO E REGINA	ANTONIO BASTOS LUGÃO JUNIOR 30302899820	15.081.510/0001-08	FESTA POPULAR DO JARDIM MARIA BUSCH MODENEIS	24/06/2023

Limeira, 07 de fevereiro de 2023

JOSÉ FARID ZAINE
Secretário Municipal de Cultura



VACINAÇÃO CONTRA
**GRIPE
INFLUENZA**

GRUPOS
LOCAIS DE VACINAÇÃO
PLANTÕES
INFORMAÇÕES

ACESSE: LIMEIRA.SP.GOV.BR/INFLUENZA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA**

Portarias de Afastamentos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria SME nº 01 de 31 de janeiro de 2023

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO, Secretário Municipal da Educação de Limeira,

NO EXERCÍCIO de suas competências atribuídas e delegadas pelo Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 75, inciso IX da Lei Complementar 461, de 02/06/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 214, da Lei Complementar nº 41, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento técnico-pedagógico às escolas da Rede Municipal de Ensino de Limeira para o Atendimento Educacional Especializado.

RESOLVE:

- A- Autorizar o afastamento das professoras abaixo relacionadas junto ao Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na articulação do Projeto de Atendimento Educacional Especializado:

Professoras	Matrícula	Matrícula
Rosângela Jandoso	727784-1	727784-2
Lígia Maria Salmazi Frei	088.039-62	088.039-63
Mariana Aparecida Mesquita Criminazzo	088061-26	088061-27

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023 e término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, 31 do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO, Secretário Municipal da Educação de Limeira,

NO EXERCÍCIO de suas competências atribuídas e delegadas pelo Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 75, inciso IX da Lei Complementar 461, de 02/06/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 214, da Lei Complementar nº 41, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira e suas alterações;

RESOLVE:

- A. Autorizar o afastamento da professora, **Claudia Regina Lopes de Salvo**, matrículas nº630110 e 632252, junto ao Departamento Pedagógico para o desenvolvimento de projetos e ações articulados com o Serviço Social Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

B. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023 e término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO, Secretário Municipal da Educação de Limeira,

NO EXERCÍCIO de suas competências atribuídas e delegadas pelo Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 75, inciso IX da Lei Complementar 461, de 02/06/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 214, da Lei Complementar nº 41, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira e suas alterações;

RESOLVE:

A- Autorizar o afastamento da professora **Leila Souza Campos Alves**, matrículas: **790966-4/ 790966-5**, junto ao Departamento Pedagógico para apoio junto ao Serviço Social Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

B- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023 e término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO, Secretário Municipal da Educação de Limeira,

NO EXERCÍCIO de suas competências atribuídas e delegadas pelo Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 75, inciso IX da Lei Complementar 461, de 02/06/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 214, da Lei Complementar nº 41, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira e suas alterações;

RESOLVE:

A- Autorizar o afastamento da professora **Regina Helena Pascholetto Bueno**, Professora Ensino Fundamental, matrícula nº **631302-2**, junto ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no acompanhamento das ações pedagógicas das escolas vinculadas ao Programa Bolsa Creche.

B- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023 e término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO, Secretário Municipal da Educação de Limeira,

NO EXERCÍCIO de suas competências atribuídas e delegadas pelo Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 75, inciso IX da Lei Complementar 461, de 02/06/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 214, da Lei Complementar nº 41, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira e suas alterações; CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento técnico-pedagógico às escolas da Rede Municipal de Ensino de Limeira.

RESOLVE:

A- Autorizar o afastamento dos professores abaixo relacionados junto ao Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na implementação, formação e orientação das ações tecnológicas em sala de aula, projetos indicados pela SME e oficinas com os estudantes da Rede Municipal:

Matrículas	Docente
728055	Camilla Oliveira Melo Cazonatto
862533 862533	Lucas do Amaral Evangelista
080.189-58 080.189-59	Daniela Castellar Bueno
088.298-68	Ana Paula Brasil Bertagnoli
070.734-11 070.734-12	Fabiana José Basso

B- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023 e término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 06 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO, Secretário Municipal da Educação de Limeira,

NO EXERCÍCIO de suas competências atribuídas e delegadas pelo Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 75, inciso IX da Lei Complementar 461, de 02/06/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 214, da Lei Complementar nº 41, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação pedagógica nas unidades escolares que desenvolvem as ações de Educação Integral;

RESOLVE:

A- Autorizar o afastamento dos professores abaixo relacionados junto ao Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na implementação, formação e orientação das ações tecnológicas em sala de aula, projetos indicados pela SME e oficinas com os estudantes da Rede Municipal:

EMEIEF Maria Aparecida de Lucca Moore		
DOCENTE	MATRÍCULA I	MATRÍCULA II
ANA PAULA BARROS DE LEME	711781/2	711781/3
FABIANA MENEGUCI GODOY	880507/2	880507/3
JULIANA CAROLINA DE SOUZA	790729/11	790729/13
SIMONE LANDA BERTANHA	769053/2	769053/3

EMEIEF Aracy Nogueira Guimarães		
DOCENTE	MATRÍCULA I	MATRÍCULA II
RAQUEL CURY PEREIRA	083029-113	083029-114

EMEIEF Maria Aparecida Julianelli- Dª Marizinha		
DOCENTE	MATRÍCULA I	MATRÍCULA II
ANA PAULA LOPES ALVES	0704504-1	0704504-2
TATIANE BORIOLLO OTAVIANO	0728373-2	0728373-1

B- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023 e término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 08 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO, Secretário Municipal da Educação de Limeira,

NO EXERCÍCIO de suas competências atribuídas e delegadas pelo Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 75, inciso IX da Lei Complementar 461, de 02/06/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 214, da Lei Complementar nº 41, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento técnico-pedagógico decorrente de parceria entre a Universidade Virtual do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Limeira.

RESOLVE:

A- Autorizar o afastamento da professora Marisa De Souza Cunha Moreira, referente às matrículas: 0862541-2 e 0862541-3

B- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023 e término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 07 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO, Secretário Municipal da Educação de Limeira,

NO EXERCÍCIO de suas competências atribuídas e delegadas pelo Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 75, inciso IX da Lei Complementar 461, de 02/06/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 214, da Lei Complementar nº 41, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação pedagógica em Projeto Bilingue realizado no CEIEF "RAFAEL AFFONSO LEITE".

RESOLVE:

A- Autorizar o afastamento das professoras abaixo:

B- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023 e término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 09 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO, Secretário Municipal da Educação de Limeira,

NO EXERCÍCIO de suas competências atribuídas e delegadas pelo Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 75, inciso IX da Lei Complementar 461, de 02/06/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 214, da Lei Complementar nº 41, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação pedagógica no Projeto AME-TEA, com foco no atendimento aos estudantes público-alvo do atendimento educacional especializado

RESOLVE:

A- Autorizar o afastamento das professoras abaixo:

DOCENTE	MATRÍCULA I	MATRÍCULA II
Kelly Cristina da Rocha	082.708_82	
Vânia Andressa de Sena	88293 92	
Valéria Cristina Sanchez Cardoso	08426992	08426993
Carla Daiani Lorenzete Patrício	088.290-515	

B- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023 e término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 10 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO, Secretário Municipal da Educação de Limeira,

NO EXERCÍCIO de suas competências atribuídas e delegadas pelo Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 75, inciso IX da Lei Complementar 461, de 02/06/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 214, da Lei Complementar nº 41, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento técnico-pedagógico às escolas da Rede Municipal de Ensino e a organização de desenvolvimento de programas/projetos de formação continuada indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

A- Autorizar o afastamento dos professores abaixo relacionados, junto à divisão de Formação, do Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Professores	Matrícula	Matrícula
Elisângela Aparecida Francischetti	786501-1	786501-2
Ângela Druzian	804991-3	-----
Juliana Bueno da Silva	704563-3	704563-2
Janaína de Souza Silva	787230-1	787230-2
Débora Alvares Groti Sacco	785695-2	-----
Márcia Cristina Pereira Oliveira	755648-1	755648-2
Sônia Cristina Lorizola dos Reis	882953-2	882953-3
Tânia Lima Theodoro	824682-4	824682-3
Adriana Cristina Muller Del Mondo	861081-1	-----
Claudeir Germano de Oliveira	860662-1	860662-2
Helenice Aparecida Magalhães de Souza Guedes	824534-2	824534-4
Priscila da Rocha Celestino	861511-6	861511-7
Sibele Afonso Borges	755788	-----
Adriano de Oliveira Paiva	770787-1	770787-2
Tânia Dodiack Menezes Geraldelo	770442	-----

B- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023 e término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 11 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO, Secretário Municipal da Educação de Limeira,

NO EXERCÍCIO de suas competências atribuídas e delegadas pelo Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 75, inciso IX da Lei Complementar 461, de 02/06/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 214, da Lei Complementar nº 41, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento técnico-pedagógico às escolas da Rede Municipal de Ensino e a organização de desenvolvimento de programas/projetos de formação continuada indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

A- Autorizar o afastamento das professoras abaixo relacionadas, junto à divisão de Formação, do Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Recanto das Histórias em ações que envolvem o incentivo à leitura para estudantes da Rede e processos formativos:

Professores	Matrícula	Matrícula
Amanda Janaína Hergert Stradiotto	770833-1	770833-2
Helcimar Gonçalves Belo Sabino	711748-1	711748-2

B- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023 e término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 12 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO, Secretário Municipal da Educação de Limeira,

NO EXERCÍCIO de suas competências atribuídas e delegadas pelo Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento e assistência técnica junto aos projetos desenvolvidos pelas Unidades Escolares;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 75, inciso IX da Lei Complementar 461, de 02/06/2009 e suas alterações;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Diego Henrique Santos Campos**, PEEIEF – Educação Física, matrícula 860824/10, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023.

Secretaria Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 13 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO, Secretário Municipal da Educação de Limeira,

NO EXERCÍCIO de suas competências atribuídas e delegadas pelo Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento e assistência técnica junto aos projetos desenvolvidos pelas Unidades Escolares;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 75, inciso IX da Lei Complementar 461, de 02/06/2009 e suas alterações;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Paula Secomandi Donadelli**, PEEIEF – Educação Física, matrícula 825972, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023.

Secretaria Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR DE RENDAS DIVERSAS**EDITAL Nº 06/23-SF.**

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III e Artigo 203, Inciso III e parágrafo único e Artigo 204, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos autos de infração referentes a lançamentos de tributos e/ou multa por descumprimentos de obrigação bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços **desatualizados** junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira-SP ou **recusaram** o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração e/ou apresentação de documentos, a comparecerem no referido (Departamento de Receita e Fiscalização - Setor de Rendas Diversas), localizado na Avenida Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 - Centro, nesta cidade de Limeira-SP, para regularizarem sua situação nos prazos estipulados para cada situação.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará em MULTA e/ou na inscrição do **DÉBITO em Dívida Ativa** para posterior cobrança judicial quando for o caso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI
Secretário Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA
Diretora de Receita e Fiscalização

RELAÇÃO DE CONVOCADOS A COMPARECEREM AO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO "NO SETOR DE RENDAS DIVERSAS" (Prazo de 10 dias para comparecimento)

Nome: **ANTONIO NUNES MERCEARIA ME**
Endereço: Rua David Assad Abdour Nour, 25 Jd. Resid. José Cortez
Inscr. Municipal: 35.457
CNPJ: 08.993.048/0001-50
Processo: 53984 de 05/11/2019 (Encerramento de Atividades)

Nome: **B. SOARES COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA ME**
Endereço: Rua Antonio Sonego, 272 Bairro dos Lopes.
Inscr. Municipal: 56111
CNPJ: 21.309.437/0001-81
Processo: 50581 de 16/10/2019 (Encerramento de Atividades)

Nome: **BELLE DECOR PRESENTES E UTILIDADES LTDA ME**
Endereço: Rua da Boa Morte, 74 Centro.
Inscr. Municipal: 61.000
CNPJ: 23.627.828/0001-70
Processo: 47772 de 30/09/2019 (Encerramento de Atividades)

Nome: **BRADOCK SECURITY PATRIMONIAL LTDA - ME**
Endereço: Rua José Roque, 615 - Jd. Ouro Verde
Inscr. Municipal: 36.708
CNPJ: 09.070.882/0001-36
Processo: 52801 de 01/11/2022 (Solicita suspensão de inscrição mobiliária)

Nome: **CLINICA ODONTOLÓGICA CHINELLATO EIRELLI**
Endereço: Rua Deputado Otávio Lopes, 797 Centro
Inscr. Municipal: 32.496
CNPJ: 06.864.036/0001-08
Processo: 6162 de 09/02/2022 (Pedido de Baixa), 57458 de 30/12/2021 (Solicita suspensão da inscrição municipal)

Nome: **CRISTIANE DAIANA DE SOUZA ROUPAS ME**
Endereço: Rua Barão de Campinas, 424 Centro
Inscr. Municipal: 36345
CNPJ: 08.895.597/0001-91
Processo: 36641 de 31/07/2019 (Encerramento de Atividades)

Nome: **D C RODRIGUES VEÍCULOS**
Endereço: Av. Dr. Fabricio Vampré, 531 Jd. Nova Itália
Inscr. Municipal: 032318

CNPJ: 06.248.530/0001-30
Processo: 59766 de 20/12/2022 (Encerramento de Atividades Deca BX-2864-2022-1739)

Nome: **DAUSILEI MARIA DE SOUZA TOLENTINO - ME**
Endereço: Rua Antonio Bertanha, 32
Inscr. Municipal: 31800
CNPJ: 05.754.959/0001-36
Processo: 50989 de 17/10/2019 (Encerramento de Atividades)

Nome: **DE CARVALHO CONSULTORIA LTDA**
Endereço: Rua Dr. Alfredo Ferraz de Abreu, 1355 Centro
Inscr. Municipal: 62726
CNPJ: 29.515.031/0001-67
Processo: 34605 de 13/07/2022 (Baixa Deca BX-1779-2022-654)

Nome: **DIELTON DOS REIS BORGES - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ME**
Endereço: Rua Henrique Sampaio Barros, 351 - Vila Castelar
Inscr. Municipal: 82246
CNPJ: 42.880.838/0001-67
Processo: 41168 de 21/09/2021 (Alteração de Razão Social), 41167 de 21/09/2021 (Alvará de Funcionamento)

Nome: **DOUGIVAL GOMES DA SILVA**
Endereço: Rua Helio Aparecido Clemente, 25 Jd. Odecio Degan
Inscr. Municipal: 21898
CPF: 294.831.404-63
Processo: 36769 de 25/07/2022 (Deca BX-2145-2022-1020)

Nome: **IGREJA BATISTA DO JARDIM RESIDENCIAL GUSTAVO PICININI II**
Endereço: Rua Edson Daniel dos Santos, 1032 Jd. Resid. Dona Santina Paroli
Inscr. Municipal: 53223
CNPJ: 03.100.284/0001-86
Processo: 25402 de 17/11/1999 (Alvará de Funcionamento), 25403 de 17/11/1999 (Isenção da Taxa de licença de funcionamento e publicidade/iptu tsu).

Nome: **IGREJA PENTECOSTAL JESUS CRISTO ESTÁ VOLTANDO**
Endereço: Rua Luiz Pantano, 295 Jd. Pq. Novo Mundo
Inscr. Municipal: 42817
CNPJ: 96.505.003/0003-18
Processo: 10284 de 25/03/2011 (Sol. Alvará de Funcionamento), 859 de 11/01/2011 (Alvará de Funcionamento)

Nome: **ISAIAS ALMEIDA DE ARRUDA 27340638830**
Endereço: Rua José Bento da Glória, 1152 JD. Olga Veroni
Inscr. Municipal: 49201
CNPJ: 18.689.314/0001-09
Processo: 56601 de 21/11/2019 (Encerramento de Atividades)

Nome: **JOSÉ DA SILVA PEREIRA LIMEIRA ME**
Endereço: Rua Senador Vergueiro, 816 Centro
Inscr. Municipal: 12548
CNPJ: 56.453.194/0001-35
Processo: 21070 de 29/04/2022 (Baixa Deca BX-1512-2022-387), 21727 de 30/10/1997 (Encerramento de Atividades)

Nome: **LIGIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**
Endereço: Rua Bento Franco Machado, 729 Jd. Águas da Serra
Inscr. Municipal: 43900
CPF: 288.074.338-93
Processo: 54115 de 05/11/2019 (Encerramento de Atividades)

Nome: **LUCIANO CASSONE**
Endereço: Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra, 123 Gleba Beatriz
Inscr. Municipal: 22549
CPF: 081.440.388-35
Processo: 31747 de 26/06/2019 (Encerramento de Atividades)

Nome: **MARCOS ESPIN**
Endereço: Rua Ana Vaz Loureiro, 312
Inscr. Municipal: 51702
CNPJ: 19.872.508/0001-08
Processo: 58661 de 12/12/2022 (Solicita suspensão de inscrição mobiliária)

Nome: **MARIA A. DA SILVA ALVES ME**
Endereço: Av. Canadá, 636 Pq Resid. Belinha Ometto
Inscr. Municipal: 33370
CNPJ: 07.596.867/0001-09
Processo: 8539 de 22/02/2022 (Baixa Deca BX-1254-2022-133)

Nome: **SPAGNOL COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME**
Endereço: Rua Conego Manoel Alves, 475

Inscr. Municipal: 44851
CNPJ: 14.630.243/0001-18
Processo: 60086 de 11/12/2019 (Encerramento de Atividades)

Nome: **TRANSPADUA TRANSPORTE LTDA**
Endereço: Estrada Municipal Lim.340, s/n km 01, Bairro dos Pires
Inscr. Municipal: 42.644
CNPJ: 11.878.937/0001-80
Processo: 56.966 de 25/11/2019 (Encerramento de Atividades)

Nome: **V & S BATISTA LTDA EPP**
Endereço: Rua Vereador Samuel Berto, 1567
Inscr. Municipal: 42231
CNPJ: 12.468.095/0001-51
Processo: 50102 de 14/10/2019 (Encerramento de Atividades)

Nome: **VIA MARA CALÇADOS LTDA**
Endereço: Rua Otacílio Queiroz, 21 Jd. Glória
Inscr. Municipal: 40073
CNPJ: 10.968.075/0001-14
Processo: 43145 de 15/10/2013 (Encerramento de Atividades)

Nome: **VALDENICE AMARAL RODRIGUES ME**
Endereço: Rua Senhora Marina Moyses Elias, 98 Resid. Royal Palm
Inscr. Municipal: 60831
CNPJ: 22.841.416/0001-75
Processo: 11090 de 10/03/2022 (Constituição de Créditos Tributários)

Nome: **WALDICEA MARIA MARCHEZINI DA MOTTA REIMÃO EPP**
Endereço: Rua João Machado Gomes Junior, 1090 Vl. Santa Lina
Inscr. Municipal: 38183
CNPJ: 09.623.868/0001-12
Processo: 29159 de 24/07/2014 (Alteração de Endereço)

RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTEES (Prazo de 30 dias, para pagamento ou impugnação)

Nome: **ANA CRISTINA SCHMIDHAUSLER DE SOUZA 05736643820**
Endereço: Rua Dr. Trajano de Barros Camargo, 493 Centro
Inscr. Municipal: 111659
CNPJ: 40.994.838/0001-62
Processo: 57128 de 30/11/2022 (Auto de infração n 27954/2022 - S.R.D.)

Nome: **BRADOCK SECURITY PATRIMONIAL LTDA - ME**
Endereço: Rua José Roque, 615 Jd. Ouro Verde
Inscr. Municipal: 36.708
CNPJ: 09.070.882/0001-36
Processo: 55082 de 17/11/2022 (Auto de infração n 27877/2022 - S.R.D.)

Nome: **C. A. VITALLI EPP**
Endereço: Rua Maria Tomeo de Almeida, 338 Jd. Glória
Inscr. Municipal: 50608
CNPJ: 03.388.895/0001-71
Processo: 59150 de 15/12/2022 (Notificação de Lançamento n 370/2022 - S.R.D.)

Nome: **CARLOS EDUARDO SANTOS DE CARVALHO 47589101893**
Endereço: Av. Prefeito Ary Lery Pereira, 447 Pq. Nossa Senhora das Dores
Inscr. Municipal: 117193
CNPJ: 32.156.255/0001-34
Processo: 57135 de 30/11/2022 (Auto de Infração n 27961/22 - S.R.D.)

Nome: **CLEBSON EUFLAZINO PEREIRA - ME**
Endereço: Av. Dr. Breno Machado Gomes, 406 Resid. Colinas do Engenho I
Inscr. Municipal: 47261
CNPJ: 17.236.992/0001-53
Processo: 54819 de 16/11/2022 (Notificação de Lançamento n 360/22 - S.R.D.)

Nome: **CRISTIANE DAIANA DE SOUZA ROUPAS ME**
Endereço: Rua Barão de Campinas, 424 Centro
Inscr. Municipal: 36345
CNPJ: 08.895.597/0001-91
Processo: 2654 de 20/01/2023 (Auto de Infração n 28319/23 - S.R.D.)

Nome: **D C RODRIGUES VEÍCULOS**
Endereço: Av. Dr. Fabricio Vampré, 531 Jd. Nova Itália
Inscr. Municipal: 032318
CNPJ: 06.248.530/0001-30
Processo: 1330 de 12/01/2023 (Auto de Infração n 28247/23 - S.R.D.)

Nome: **D C RODRIGUES VEÍCULOS**
Endereço: Av. Dr. Fabricio Vampré, 531 Jd. Nova Itália
Inscr. Municipal: 032318
CNPJ: 06.248.530/0001-30
Processo: 1329 de 12/01/2023 (Notificação de Lançamento n 213/23 - S.R.D.)

Nome: **DANILO RUSSO GESTÃO EMPRESARIAL ME**
Endereço: Rua Boulevard La Fontaine, 433 Jd. Resid. Francisco Cruanes
Inscr. Municipal: 63768
CNPJ: 33.577.504/0001-28
Processo: 60121 de 21/12/2022 (Auto de Infração n 27833/2022 - S.R.D.), 58951 de 04/12/2019 (Encerramento de Atividades).

Nome: **DE CARVALHO CONSULTORIA LTDA**
Endereço: Rua Dr. Alfredo Ferraz de Abreu, 1355 Centro
Inscr. Municipal: 62726
CNPJ: 29.515.031/0001-67
Processo: 229 de 03/01/2023 (Auto de infração n 28148/2023 - S.R.D.)

Nome: **GILBERTO DE JESUS SOUZA 13933146860**
Endereço: Rua Capitão Ângelo Piscitelli, 41 Vila São João
Inscr. Municipal: 109762
CNPJ: 38.351.590/0001-70
Processo: 57127 de 30/11/2022 (Auto de Infração n 27948/22 - S.R.D.)

Nome: **GUILHERME MATHEUS RODRIGUES MARQUES 40172339880**
Endereço: Rua Maria Talarico de Munno, 104 Jd. Odécio Degan
Inscr. Municipal: 117192
CNPJ: 30.295.376/0001-31
Processo: 57134 de 30/11/2022 (Auto de Infração n 27943/22 - S.R.D.)

Nome: **JULIO CESAR DA SILVA BERNARDO 41526185822**
Endereço: Rua Guido Orsi, 253 Jd. Ouro Verde
Inscr. Municipal: 114244
CNPJ: 41.548.878/0001-43
Processo: 56250 de 24/11/2022 (Auto de Infração n 27904/22 - S.R.D.)

Nome: **LUCIANO CASSONE**
Endereço: Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra, 123 Gleba Beatriz
Inscr. Municipal: 22549
CPF: 081.440.388-35
Processo: 231 de 03/01/2023 (Auto de Infração n 28169/2023 - S.R.D.)

Nome: **NARCIZO CARDOSO PRIMO 26068195864**
Endereço: Rua da Imprensa, 385 Pq. Novo Mundo
Inscr. Municipal: 1 - 2 - 068267
CNPJ: 30.957.332/0001-20
Processo: 965 de 10/01/2023 (Notificação de Lançamento n 209/2023 - S.R.D.)

Nome: **NATAL TEODORO**
Endereço: Rua Geraldo Pacheco da Silva, 267 Jd. Resid. Ernesto Kuhl
Inscr. Municipal: 0
CPF: 030.017.648-13
Processo: 54818 de 16/11/2022 (Notificação de Lançamento n 359/22 - S.R.D.)

Nome: **MARIA A. DA SILVA ALVES ME**
Endereço: Av. Canadá, 636 Pq Resid. Belinha Ometto
Inscr. Municipal: 33370
CNPJ: 07.596.867/0001-09
Processo: 51838 de 26/10/2022 (Notificação de Lançamento n 345/22 - S.R.D.)

Nome: **MARIA A. DA SILVA ALVES ME**
Endereço: Av. Canadá, 636 Pq Resid. Belinha Ometto
Inscr. Municipal: 33370
CNPJ: 07.596.867/0001-09
Processo: 51839 de 26/10/2022 (Auto de Infração n 27751/22 - S.R.D.)

Nome: **MATHEUS DE OLIVEIRA RAGONHA 48032903852**
Endereço: Via Prefeito Jurandyr Paixão, 500 Jd. Campo Belo
Inscr. Municipal: 117344
CNPJ: 43.023.682/0001-60
Processo: 57129 de 30/11/2022 (Auto de Infração n 27937/22 - S.R.D.)

Nome: **VALDENICE AMARAL RODRIGUES ME**
Endereço: Rua Senhora Marina Moyses Elias, 98 Resid. Royal Palm
Inscr. Municipal: 60831
CNPJ: 22.841.416/0001-75
Processo: 762 de 09/01/2023 (Notificação de Lançamento n 206/23 - S.R.D.)

Nome: **VALDENICE AMARAL RODRIGUES ME**
Endereço: Rua Senhora Marina Moyses Elias, 98 Resid. Royal Palm
Inscr. Municipal: 60831
CNPJ: 22.841.416/0001-75
Processo: 761 de 09/01/2023 (Auto de Infração n 28221/23 - S.R.D.)

Nome: **WALDICEA MARIA MARCHEZINI DA MOTTA REIMÃO**
Endereço: Rua João Machado Gomes Junior, 1090 Vl. Santa Lina
Inscr. Municipal: 38183
CNPJ: 09.623.868/0001-12
Processo: 436 de 05/01/2023 (Auto de Infração n 28186/23 - S.R.D.)

Nome: **WANDERSON LUCAS DE SOUZA 07341731303**
Endereço: Rua Pastor Osvaldo Ceccon, 74 Jd. Santa Adélia
Inscr. Municipal: 116229
CNPJ: 43.075.661/0001-99
Processo: 57130 de 30/11/2022 (Auto de Infração n 27938/22 - S.R.D.)

Nome: **WILLIAM ARAÚJO DE OLIVEIRA 23465439856**
Endereço: Rua Pérsio Machado Gomes, 73 Jd. Anhanguera
Inscr. Municipal: 122374
CNPJ: 46.927.043/0001-18
Processo: 964 de 10/01/2023 (Notificação de Lançamento n 210/2023 - S.R.D.)

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO E DECISÕES
Extratos das decisões proferidas, 1ª instância, pelo Secretário Municipal de Fazenda em cumprimento aos arts. 204 e 216 da lei nº 1.890/83 - Código Tributário Municipal.

Processo Administrativo: 33732 de 07/07/2022
Interessado: BRUNO TAVARES FANTIN
CPF: 341.874.148-78
Assunto: Impugnação a Taxa de Fiscalização de Atividade ISSQN Fixo Referente a 2022.

EMENTA: CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO RELATIVO A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE- TFA, 2022, CONSIDERANDO O ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, PARA DATA DE 02/01/2012.
IMPUGNAÇÃO: CONHECIDA E PROVIDA

Processo Administrativo: 61262 de 29/12/2022
Interessado: RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PREPARADOS LAS GRILL LTDA.
CNPJ: 09.488.774/0001-88
Assunto: Impugnação aos Autos de Infração nº 28094 e nº 28093

EMENTA: MULTA POR DEIXAR DE COMUNICAR A CESSAÇÃO DE ATIVIDADE E MULTA POR DEIXAR DE EFETUAR A RENOVAÇÃO DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO.
IMPUGNAÇÃO: CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA

Processo Administrativo: 58533 de 12/12/2022
Interessado: SELMO PEREIRA DA SILVA
CPF: 962.308.868-04
Assunto: Impugnação a Notificação n 368/2022

EMENTA: IMPUGNAÇÃO A NOTIFICAÇÃO N 368/2022, REFERENTE AO LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN DE 2017 E 2018.
IMPUGNAÇÃO: CONHECIDA E PROVIDA

Limeira, 07 de fevereiro de 2023

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SANDRA BATISTA DE SOUZA
DIRETORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

RECADASTRAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR - 1º SEMESTRE 2023

CONVOCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Convocamos todos os **TRANSPORTADORES ESCOLARES** para o **RECADASTRAMENTO do 1º Semestre de 2023** que será realizado a partir de **13/02/2023 até o dia 10/03/2022** através da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Telefone para agendamento: 3404 9778

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Original e Cópia da Autorização do DETRAN - Válida

Cópia do Documento do Veículo (Licenciamento)

Cópia da Carteira de Habilitação - CNH com Curso de Transporte Escolar

Consulta de Pontos da Carteira de Habilitação

Atestado de Antecedentes Criminais

OBSERVAÇÕES:

Na hipótese de falta de algum dos documentos acima não será realizada a verifica-

ção no veículo até que sejam apresentados todos os documentos.

Para os motoristas, prepostos e condutores contratados, deverão ser apresentados os documentos nº 3, 4 e 5 acima relacionados, no momento do recadastramento.

Necessário o comparecimento com o Veículo utilizado no Transporte Escolar.

O COMPARECIMENTO É OBRIGATÓRIO.

A AUSÊNCIA ENSEJARÁ AS MEDIDAS LEGAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE

RODRIGO OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 891/20	DATA DO PROTOCOLO	09/01/2020
CNPJ/CPF	16.XXX.XXX/0001-03	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	HELENA MARIA GRAL		
ENDEREÇO	RUA OSWALDO BERTOLINI, Nº 403, JARDIM MORRO AZUL		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-493 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
Defesa protocolizada em 04.03.2020 sob VISA nº 1177/20, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 0517 lavrado contra o interessado em 04.12.2019, julgada INDEFERIDA por intempestividade, conforme artigos 124, inciso V, e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 891/20.			
Limeira, 07 de fevereiro de 2023.			

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 124 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 INCISO II E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 10.681/20	DATA DO PROTOCOLO	04/03/2020
CNPJ/CPF	057.XXX.XXX-99	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO	AVENIDA SOUZA QUEIROZ, Nº 660, VILA QUEIROZ		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
- Auto de Infração Sanitária Série C nº 0632 , lavrado contra o interessado em 21/02/2020, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde, por manter em local de sua responsabilidade, focos de mosquito e grande quantidade de sucatas sem qualquer proteção, com acúmulo de água, de modo a favorecer a proliferação de artrópodes nocivos, inclusive o mosquito Aedes Aegypti, transmissor de dengue, zica virus e a febre chikungunya", conforme artigos 12 e 122, inciso III da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigo 2 da Lei Municipal nº 4.853/11, alterada pela Lei nº 5.464/15. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavichia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.681/20.			
Limeira, 07 de fevereiro de 2023.			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 57.171/22	DATA DO PROTOCOLO	30/11/2022
CNPJ/CPF	22.XXX.XXX/0002-90	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI		
AVENIDA P 17, Nº 54, BAIRRO VILA PAULISTA			
MUNICÍPIO	RIO CLARO	CEP	13506-827 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série C nº 1292, lavrado contra o interessado em 14/09/2022, por "fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde, na área de alimentos, em desacordo com a Legislação Sanitária vigente, descumprindo atos emanados por Autoridade Sanitária visando a aplicação da legislação pertinente a promoção, prevenção e proteção da saúde pública", conforme incisos XIX e XX do artigo 122 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 57.171/22.</p>			
Limeira, 07 de fevereiro de 2023.			

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PLANEJAMENTO TERRITORIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA*Secretaria de Urbanismo*

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, em atendimento ao artigo 37 da Lei Federal 10.257/01, informa que foi apresentado através do processo administrativo nº 45.238 de 15 de outubro de 2021, o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV, em nome de CATAGUÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, de CNPJ nº 55.928.014/0001-61, para implantação de Desmembramento seguido de Fracionamento Vertical em imóvel localizado no Jardim Elite, em atendimento à Lei Complementar nº 442/09 e alterações e Decreto Municipal nº 301/11.

Tal estudo encontra-se disponível para consulta através do processo mencionado, tendo o mesmo sido analisado e terá sua aprovação efetivada após firmamento de termo de compromisso para mitigações de impactos.

Limeira, 02 de fevereiro de 2023

MICHELLE BAIS
DIRETORA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL

CEPROSOM

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA*1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2023*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Limeira - CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a., convocá-los (as) para a **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **08/02/2023 (quarta-feira)**, às **9h**, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC - Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- * Abertura;
- * Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- * Composição das Comissão de Trabalho;
- * Devolutivas das Comissões;
- * Palavra Livre;
- * Encerramento.

Limeira, 03 de fevereiro de 2023

SOLANGE BOMFIM LOURENÇO MORETTI
Presidente

ANDRÉA ESTEVES RODOVALHO
1ª Vice Presidente

IPML

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

DISPENSA DE LICITAÇÃO*Processo nº 567/2022***Contratante:** Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML**Contratado:** Laser Graf Limeira Ltda. ME**CNPJ:** 01.358.646/0001-08**Objeto:** Confecção de envelopes 24x24 e 18,5x24,8 c/timbre IPML**Valor:** R\$ 1.589,00 (Mil e quinhentos e oitenta e nove reais)**Rubrica:** 3.3.90.30.16 - Material de Expediente

Nelson Brigatto Junior

Chefe do Setor Administrativo

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

SELEÇÃO DE TERRENOS PARA AQUISIÇÃO PARA FUTURA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA-SP.

Processo Administrativo: Nº 606/2022
EDITAL Nº 004/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, inscrito no CNPJ nº 09.626.556/0001-62, pela Comissão de Licitação e Aquisição de Terreno, designada pela Portaria nº 276, de 02 de Dezembro de 2022, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital, que tem por finalidade pesquisa de terrenos disponíveis para aquisição pelo Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML.

1. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
2. DA DESTINAÇÃO DO TERRENO

2.1. O terreno destina-se para a construção da sede do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, para atendimento dos servidores públicos municipais, segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal - RPPS do município de Limeira-SP.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO TERRENO

3.1. O terreno deverá atender às especificações constantes do ANEXO I deste Edital.

4. DO VALOR DO TERRENO

4.1. O valor da proposta de venda do terreno deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Não serão valoradas benfeitorias de qualquer natureza, não agregando valor ao imóvel. Assim, em havendo interesse do IPML pelo terreno, este será submetido à avaliação a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado pela autarquia previdenciária, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

4.2. Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao comprador, a exemplo de verbas relativas à corretagem de terreno.

5. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES 01 e 02

5.1. Os envelopes nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e o envelope nº 02 - "APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL" deverão ser entregues no INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA, localizado na Rua Wilson Vitorio Colleta, 111, Jardim Maria Buschi Modeneis, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, no período de 10/02/2023 até às 16:00 horas do dia 02/03/2023.

5.2. Os interessados (pessoas físicas ou pessoas jurídicas), que quiserem participar do presente processo de seleção, deverão apresentar os envelopes de nº 01 e de nº 02 até a data e horário indicado no item 5.1.

6. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01:

6.1. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, Sala de Licitações, sito a Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Centro.

6.2. DATA: 06 de março de 2023.

6.3. HORÁRIO: Às 15:00 horas.

6.4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de recursos provenientes do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, alocadas na Rubrica Orçamentária de nº 4.5.90.61.03 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

Será considerado habilitado, o PARTICIPANTE que entregar no Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, até o dia e hora limites para seu recebimento, os documentos abaixo relacionados dentro do envelope, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no art. 32 da Lei Federal 8.666/93, sendo aceito a confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Presidente da Comissão de Licitação, contendo no anverso da parte externa os dizeres:

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 606/2022
EDITAL Nº 04/2022 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE IMÓVEIS – IPML
PESSOA FÍSICA: NOME, CPF, TELEFONE E ENDEREÇO
Ou se for o caso de pessoa jurídica.
PESSOA JURÍDICA: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E ENDEREÇO.

7.1. Os documentos para habilitação, se pessoa física ou pessoa jurídica são os constantes relacionados no **ANEXO II**.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

Estará apto a participar da segunda fase do chamamento público / o participante habilitado na fase anterior. O envelope nº 02 com APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, lacrado, contendo na parte externa e no anverso os dizeres:

ENVELOPE Nº 02
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
PROCESSO Nº 606/2022
EDITAL Nº 04/2022 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE IMÓVEIS – IPML
PESSOA FÍSICA: NOME, CPF, TELEFONE E ENDEREÇO
Ou se for o caso de pessoa jurídica.
PESSOA JURÍDICA: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E ENDEREÇO.

8.1. O envelope de nº 02 deverá ser entregue junto com o envelope nº 01, até a data e horário indicado no item 5.1.

8.2. A sessão para abertura do envelope nº 02 será designada pela Comissão de Licitação e informada após a análise dos documentos de habilitação constantes no envelope nº 01.

8.3. A carta de apresentação da proposta, conforme modelo (**ANEXO III**) deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do Proponente com nome e número de CPF/RG, telefone, e-mail para contato;
- b) Descrição detalhada do terreno (área do terreno), localização (com pontos de referências);
- c) 3(três) fotografias do terreno coloridas por ângulos diferentes, sendo uma frontal do terreno;
- d) Declaração do proponente afirmando que entregará o terreno livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais;

9. DAS VISITAS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

9.1. O IPML, por seus servidores designados, reserva-se o direito de visitar os terrenos ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

9.2. O IPML poderá requerer apresentação do Levantamento planialtimétrico do terreno, caso entenda necessário, após abertura dos envelopes e análises dos documentos.

10. DA ESCOLHA DO TERRENO

10.1 O presente Edital não implica a obrigatoriedade de aquisição do terreno ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se o IPML o direito de optar pelo terreno que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 24,X, da Lei nº 8.666/93, bem como por optar não adquirir nenhum dos terrenos ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

11. DOS CRITÉRIOS E PESOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

11.1 A Comissão de Licitação atenderá os critérios e pesos para classificação final do terreno, conforme segue:

- a-) Distância do centro da cidade, tendo como marco a Matriz Nossa Senhoras das Dores. (PESO 2). A cada quilometro de distância do centro, desconta-se o correspondente a 0,1.
- b-) Servido de transporte público urbano (PESO 2).
- c-) Menor necessidade de intervenções terraplanagem. (PESO 2).
- d-) Menor preço por metro quadrado de área (PESO 2), com classificação entre os preços apresentados em níveis de 0,5, partindo do menor com peso 2 ao maior preço de 0,5.
- e-) Com frente para a via pública (PESO 2), sendo via local (PESO 1) ou via coletora (PESO 2).

11.2 A oferta que atingir mais pontos terá a preferência, podendo esta ser relevada pelas situações fáticas que se constatar no imóvel que venha a inviabilizar ou criar grau de dificuldade na implantação do projeto, mediante justificativa da Comissão.

11.3 Todos os documentos constantes nos envelopes nº 01 e 02 serão analisados pelos membros da comissão de licitação e demais técnicos nas áreas, jurídica, urbanismo e obras da municipalidade e, ocorrendo necessidade a autarquia poderá contratar consultoria técnica.

12. DA DECISÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

12.1. Após a classificação final e pontuação, a Comissão de Licitação encaminhará o RESULTADO ao Conselho Administrativo para "referendum" antes da homologação do ato administrativo pela superintendência.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. O Presente edital e o resultado desta seleção de terrenos serão publicados no site do IPML (www.ipml.com.br), oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, caso a autarquia encontre o terreno pretendido, caso contrário divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências da autarquia previdenciária.

14. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;
- c) Servidor ou segurado (aposentado ou pensionista) vinculado ao Órgão Promotor da licitação, bem como, a empresa da qual tal servidor (aposentado ou pensionista) seja sócio ou dirigente.
- d) Empresas consorciadas.
- e) Imóveis com ônus.
- f) Imóveis em nome de terceiros não proponentes.

15. - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

15.1. – Os interessados deverão apresentar a documentação prevista neste Edital, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em Avisos Específicos, quando o objeto de licitação (aquisição de imóvel terreno) sujeitar-se à legislação específica, ainda que em fase posterior a seleção dos terrenos.

16. INFORMAÇÕES

16.1. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 9:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas (de segunda a sexta-feira) através dos Telefones: (19) 3444-1753 ou pessoalmente na autarquia, estabelecida na Rua Wilson Vitorio Colleta, 111, Jardim Maria Buchi Modeneis.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

17.2. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos serão resolvidos por meio da Comissão Permanente de Licitação, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo de Lei, e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo na autarquia no horário: 9:00 às 16:00 horas.

18. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- 18.1.1. Anexo I
MEMORIAL DESCRITIVO: REQUISITOS MINIMOS DO TERRENO
- 18.1.2. Anexo II
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA).
- 18.1.3. Anexo III
MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE VENDA).

Limeira, 07 de Fevereiro de 2023.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

A N E X O I
MEMORIAL DESCRITIVO
REQUISITOS MÍNIMOS DO TERRENO

- a. O Terreno deve estar disponível para ocupação desta autarquia, livre de quaisquer edificações quando da aquisição do Imóvel;
- b. Possuir área útil de pelos menos 1.800 m2, devendo a profundidade não ser 3 (três) vezes maior que a largura do terreno;
- c. Será admissível terrenos adjacentes e contíguos desde que viável a unificação de matrículas e o total da metragem com a unificação seja de pelo menos 1.800,00 m2;
- d. A topografia do imóvel deverá ser preferencialmente plana, aceitando-se ligeira declividade;
- e. O Imóvel deverá estar incluído dentro do perímetro urbano;
- f. O imóvel deverá estar livre de alagamento;
- g. Deverá possuir água e esgoto e vias de acesso com pavimentação asfáltica;
- h. O Imóvel deverá dispor de acesso à energia elétrica, iluminação pública e internet;
- i. O Imóvel deverá ainda estar localizado em zoneamento do Plano Diretor cuja permissão de atividade da autarquia previdenciária seja viável;
- j. Estar devidamente regularizado em cartório, matrícula atualizada sem quaisquer restrições alguma que impossibilite sua aquisição pelos meios legais;
- k. De fácil acesso à população que depende de transporte público;
- l. Será dada prioridade para aos terrenos que melhor atenderem às exigências de mobilidade urbana;
- m. Excepcionalmente, na hipótese de não haver terreno ofertado que preencha os requisitos ou seus valores estiverem acima do orçamento destinado para esse fim, a Comissão poderá apreciar proposta com dimensões e localização próximas das exigidas.
- n. não possuir nascentes ou áreas de APP – Área de Preservação Permanente.

A N E X O II
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DO TERRENO:

- Matrícula ou Certidão da Transcrição do terreno devidamente atualizada do Cartório de Registro de Imóveis em nome do proponente.
- Certidão de Ônus Real do Cartório de Registro de Imóveis vintenária.
- Certidão Negativa do IPTU.

DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA:

- Cópia do RG e CPF ou CNH dos proprietários.
- Cópia da certidão de casamento (se for casado) ou a de óbito do cônjuge (se for viúvo) ou ainda, certidão de nascimento (se for solteiro), escritura de união estável (se for convivente).
- Comprovante de endereço.
- Certidão Negativa da Fazenda Nacional.
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa do Cartório de Protesto.
- CNDT – Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas.

DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA:

- Certidão Negativa da Fazenda Nacional.
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e FGTS.
- Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal da Justiça Estadual e Federal.
- Ficha Cadastral CNPJ/MF.
- CNDT – Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas.
- RG e CPF dos proprietários.
- Cópia autenticada do estatuto ou contrato social (Retirada na Junta Comercial).
- Alterações contratuais ou estatutárias (Retirada na Junta Comercial)
- Carta com a data da última modificação do estatuto ou do contrato do negócio.

A N E X O III
MODELO CARTA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Venho, propor-lhe a venda do TERRENO, _____

(descrição detalhada do terreno tamanho), situado em Limeira-SP., _____

(citar pontos de referências), dispondo das seguintes condições: _____

(água, luz, pavimentação asfáltica, etc).

1- O preço para a venda do terreno é de R\$ _____

(_____)

1- O terreno será vendido livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais;
2- Esta proposta é válida pelo prazo de _____ () (prazo mínimo 60 (sessenta) dias);
3- Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer ônus a ser imposto ao comprador, a exemplo de verbas relativas à corretagem de terreno.

Nome do Proponente e assinatura: Identificação (CPF ou CNPJ)

Endereço do Proponente:

Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo proponente para acompanhar visita ao terreno, caso seja selecionado.

Observação: Anexar 3 (três) fotos coloridas do terreno em três ângulos diferentes com a indicação da respectiva matrícula.

Atenção Ciclistas
NO TRÂNSITO, SUA ATITUDE FAZ A DIFERENÇA
A vida deve ter preferência

Equipamentos de Segurança
Os dispositivos que podem reduzir os riscos para os ciclistas no trânsito

- Recomendáveis
- Obrigatórios

Capacete de boa qualidade e ajustável

Roupas claras, chamativas e confortáveis

Sinalização noturna traseira

Sinalização noturna nos pedais

Sinalização noturna na lateral

Sinalização noturna dianteira

Luvas

Óculos de proteção para sol e poeira

Campainha

Espelho retrovisor do lado esquerdo

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CRENCIAMENTO DE DOCENTES



CRENCIAMENTO DE DOCENTES

Limeira, 06 de fevereiro 2023.

Assunto: Credenciamento de profissionais para o exercício de atividades docentes

A Escola Legislativa Paulo Freire, da Câmara Municipal de Limeira, vem por meio deste tornar público os nomes dos profissionais credenciados para exercer atividades docentes na Escola Legislativa.

O cadastro não obriga a contratação do profissional, ele é um banco de profissionais que poderão ser contratados para ministrar cursos, palestras, workshops, ou outros eventos realizados pela Escola Legislativa. A seleção dos candidatos se fará de acordo com a necessidade da instituição, desde que tenham sido atendidos todos os requisitos exigidos no edital.

Docentes Credenciados

Nome	Data do Credenciamento
Adriana Gilioli Citino	Setembro/2022
Ana Patrícia Campos Lima	Março/2022
Daniel Francisco Nagao Menezes	Março/2022
Daubert Edenildo Gonçalves	Setembro/2022
Diego Batista Félix	Março/2022
Edilaine Schenke	Março/2022
Elizabeth Pazeto	Março/2022

PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484-350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



Eric David Cohen	Março/2022
Estêvão Botura Stefanuto	Março/2022
Evandro Coggo Cristofoletti	Março/2022
Fabiana Cristina de Oliveira	Março/2022
Fernanda Feltrin	Março/2022
Gabriel de Souza	Março/2022
Ivânia H. Martins	Março/2022
Jaqueline Ferraz	Março/2022
João Leandre Jorge	Março/2022
João Paulo Baxega	Março/2022
José Renato Ribeiro	Setembro/2022
Júlia Aricó Savarego	Março/2022
Juliane Granusso Campos	Março/2022
Karina Finotti Ferrari	Março/2022
Kelly Patricia Rocha Camargo	Março/2022
Kenia Cristiane Zucaratto M. Fernandes	Março/2022
Luis Fernando Brandão Gaião	Setembro/2022
Marcos Roberto de Lima	Março/2022
Maria Isabel de Araujo	Março/2022
Maria Luiz do Nascimento	Março/2022
Mariana Tomazin	Março/2022
Mariana Valente	Março/2022
Michele Lunardeli Tassi Belanga	Março/2022
Murilo Barbante	Março/2022

PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484-350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIANE TAVARES GONCALVES BOSCOLO em 06/02/2023 12:10:54. Para autenticação deste documento, acesse: http://seve.limeira.sp.leg.br/documentos/autenticar - e informe o código do documento: H2K0NRR6-G7H5-ES9

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIANE TAVARES GONCALVES BOSCOLO em 06/02/2023 12:10:54. Para autenticação deste documento, acesse: http://seve.limeira.sp.leg.br/documentos/autenticar - e informe o código do documento: H2K0NRR6-G7H5-ES9

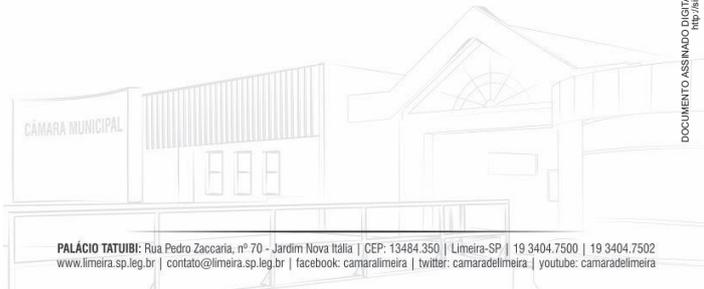


Otacílio Cesar Monteiro	Março/2022
Rafael de Almeida Martarello	Março/2022
Ricardo de Souza	Março/2022
Roberson Augusto Marcomini	Março/2022
Rodrigo Batista Novo	Março/2022
Silmara Aparecida Prada Barbatto	Março/2022
Silvia Regina Bella Ribeiro	Março/2022
Tais Aparecida Dibbern	Março/2022
Vanessa Cristina Dias Bobbo	Março/2022
Viviana Bastelli Paroli	Setembro/2022

GIANE TAVARES GONÇALVES
BOSCOLO
Coordenadora da Escola Legislativa Paulo
Freire

EVERTON FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Limeira

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIANE TAVARES GONÇALVES BOSCOLO em 08/02/2023 12:10:54. Para autenticação deste documento, acesse <http://silva.limeira.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código de documento: 1420N1R6-GRHS59



PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484-350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502
www.limeira.sp.gov.br | contato@limeira.sp.gov.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução nº 815/22 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira,

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo nº 494/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam constituídas as Comissões, abaixo relacionadas, integradas pelos seguintes Vereadores:

I. Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

- Anderson Cornélio Pereira;
- Jorge de Freitas;
- Mariana Silva Calsa.

II. Comissão Permanente de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Administração Pública:

- Jorge de Freitas;
- Nilton César dos Santos;
- Sidney Pascotto.

III. Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:

- Francisco Maurino dos Santos;
- João Antunes Souza;
- Lucineis Aparecida Bogo.

IV. Comissão Permanente de Saúde, Lazer, Esporte e Turismo:

- Adir Xavier de Almeida;
- Júlio César Pereira dos Santos;
- José Farid Zaine.

V. Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, dos Direitos do Consumidor e dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Direitos do Idoso:

- Isabelly Maria de Carvalho;
- João Antunes Souza;
- Sidney Pascotto.

VI. Comissão Permanente de Controle e Fiscalização dos Atos do Poder Executivo:

- Albert Henrique Neves;
- José Eduardo Monteiro Júnior;

c) Marco Antônio Xavier.

VII. Comissão Permanente de Educação e Cultura:

- Elias Ribeiro Barbosa;
- Lucineis Aparecida Bogo;
- Wagner de Souza Rodrigues Costa.

VIII. Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- Airton dos Santos;
- Helder Lucio de Oliveira;
- Tatiane Lopes.

Art. 2º Fica designado para substituir o Vereador José Farid Zaine enquanto perder a licença do titular na Comissão Permanente de Saúde, Lazer, Esporte e Turismo a Vereadora Terezinha Aparecida dos Santos Guarnieri.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA

Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO PAULO BOSCO

Secretário Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 5/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 31, inciso I, alíneas "d" e "e", combinado com artigo 26, inciso V, alínea "g", da Resolução nº 815/22 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira,

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 26/22, que constituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, tendo a finalidade de apurar os fatos determinados no Requerimento nº 751/2022, que consubstancie irregularidades administrativas no âmbito do Poder Executivo na suspeita por parte da sociedade na compra de mandato do vereador Darci Reis, e na nomeação de cargos em comissão de funcionários lotados no Poder Executivo e Legislativo e demais alíneas constantes,

CONSIDERANDO que na Sessão Ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2023, a Líder da Bancada do PL indicou a Vereadora Mariana Silva Calsa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Vereadora Mariana Silva Calsa para substituir a Vereadora Terezinha Aparecida dos Santos Guarnieri, na Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, tendo a finalidade de apurar os fatos determinados no Requerimento nº 751/2022, que consubstancie irregularidades administrativas no âmbito do Poder Executivo na suspeita por parte da sociedade na compra de mandato do vereador Darci Reis, e na nomeação de cargos em comissão de funcionários lotados no Poder Executivo e Legislativo e demais alíneas constantes.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Ato correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO PAULO BOSCO

Secretário Legislativo



Somos todos responsáveis por manter o mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya longe dos nossos lares. Faça sua parte, não deixe água parada dando sopa por aí.



**Você sabia que Limeira possui
19 locais com feiras livres
espalhadas pela cidade?**



Domingo

Jd. Esteves	Av. Maestro Xixirri	Das 07h às 12h
Pq. N. S. das Dores I	R. Evaristo Olivato Filho	Das 07h às 12h
Pq. N. S. das Dores IV	Av. Jaime Cheque	Das 07h às 12h

Terça

Vi. Queiroz	R. Baianinha	Das 07h às 11h
-------------	--------------	----------------

Quarta

Jd. Bandeirantes	R. Benedito Carlos De Lima	Das 07h às 11h
Jd. Ouro Verde	R. Acelino Costa Tank	Das 07h às 11h
Pq. Hipólito	Av. Arlinda Abreu Ribeiro	Das 07h às 11h
Pq. N. S. das Dores II	Av. Frei João das Mercês	Das 14h às 18h

Quinta

Jd. Piratininga	R. CAP. Manoel F. Camargo	Das 07h às 11h
CECAP	R. Arlindo Silvestre	Das 07h às 11h
Vi. Independência	R. Candido Portinari	Das 07h às 11h

Sexta

Jd. São Paulo	Av. Dom Idílio Jose Soares	Das 07h às 11h
Vi. Rosália	R. Frederico Tetzner SOB.	Das 07h às 11h
Vi. Teixeira Marques	R. Joaquim Aguiar Barros	Das 07h às 11h

Sábado

Jd. Lago	R. José Duarte Do Páteo	Das 07h às 11h
Jd. Santa Eulália	R. Ana Tomenas Tolle	Das 07h às 11h
Vi. Camargo	R. Fortunato Lucato	Das 07h às 11h
Jd. Aeroporto	R. Adilson Edgard Amigo	Das 07h às 11h
Jd. Vista Alegre	R. José Antonio Massaro	Das 14h às 18h

Secretaria de
Meio Ambiente
e Agricultura

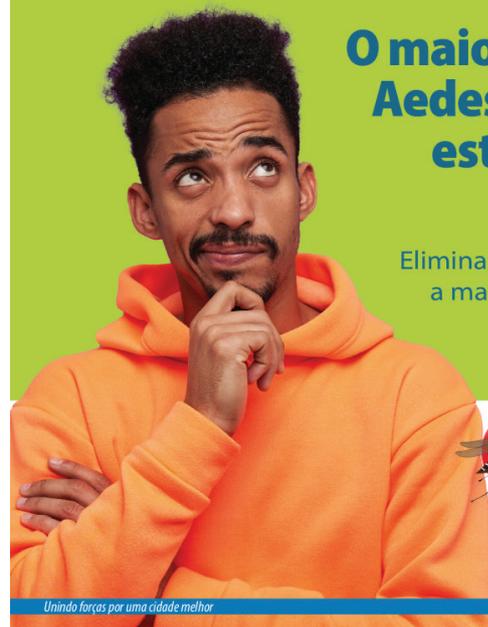


O que você tem feito pra combater a Dengue?



O maior foco do Aedes Aegypti está em seu quintal

Eliminar os criadouros é
a maneira mais eficaz
de combater o
mosquito



Unindo forças por uma cidade melhor

VACINAÇÃO CONTRA
**GRIPE
INFLUENZA**

GRUPOS
LOCAIS DE VACINAÇÃO
PLANTÕES
INFORMAÇÕES

ACESSE: LIMEIRA.SP.GOV.BR/INFLUENZA



SAÚDE
mais perto
do seu filho



Você sabia que seu filho pode receber atendimento pediátrico bem perto de sua casa?

- UPA Abílio Pedro
- PA Hipólito
- PA Aeroporto

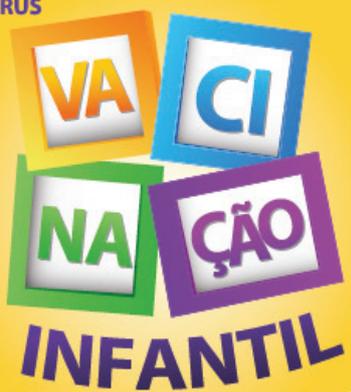
Esses locais possuem médicos pediatras de plantão, estrutura para atendimento 24 horas por dia e 7 dias na semana

Além dos Hospitais Humanitária e Santa Casa



Unindo forças por uma cidade melhor

COMBATE AO
CORONAVÍRUS
(COVID-19)



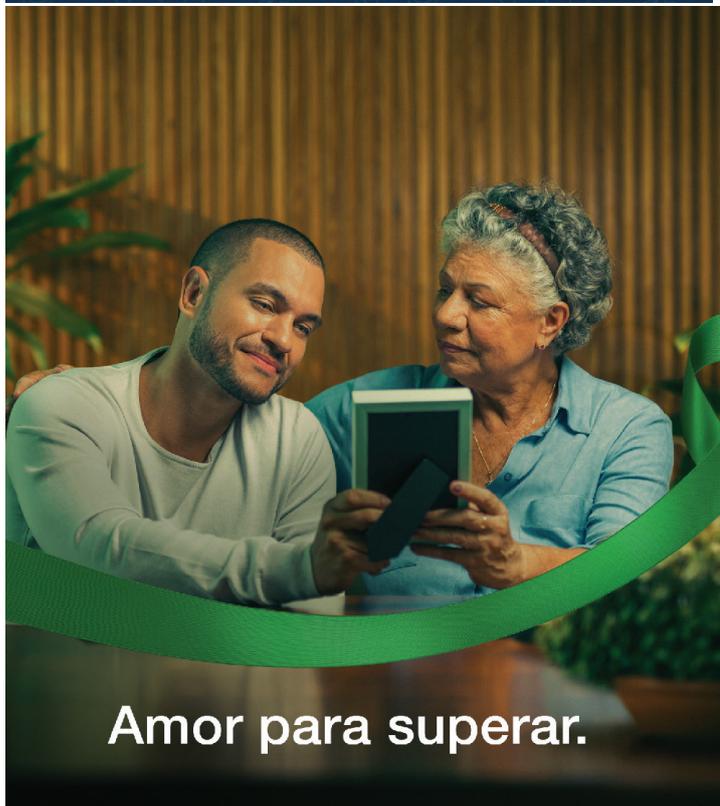
**VACINE SEU
FILHO CONTRA A
COVID-19**

Mamães, Papais e Responsáveis: Só serão vacinadas as crianças que entregarem o documento de autorização assinado pelos pais ou responsáveis legais.

limeira.sp.gov.br/vacinacao



Unindo forças por uma cidade melhor



Amor para superar.



Amor para recomeçar.



 DISQUE SAÚDE **136**

Doe órgãos. Converse com sua família.



No Brasil, mais de 50 mil pessoas aguardam por um transplante. Cada vez que uma família autoriza a doação de órgãos e tecidos, faz com que a vida continue. Seja um doador. Converse com a sua família. Somente ela pode autorizar a doação.


 MINISTÉRIO DA SAÚDE 

www.gov.br/doacaodeorgaos